



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 278/95 PMSGU - GAB 14 DE MARÇO DE 1995

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 732.000,00

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 10 de março de 1995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** Fica autorizado no Orçamento Municipal, do exercício corrente, referente a Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.021.2.002	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.02	Secretaria de Administração e Finanças	
03.08.031.2.004	Manutenção Atividades Secr. Adm. e Finanças	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 43.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 23.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00
03.08.032.2.005	Encargos Gerais do Município	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	R\$ 13.000,00
3.2.8.0	PASEP	R\$ 30.000,00
4.3.5.1	Amortização Dívida Contratada	R\$ 50.000,00
02.03	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
08.42.188.2.009	Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 14.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
08.42.188.2.012	Manutenção Ensino Pré-Escolar e Creche	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.46.224.2.022	Incentivo ao Desporto Amador	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	R\$ 20.000,00
08.42.188.2.013	Cursos de Reciclagem de Docentes	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
02.04	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
03.07.021.2.018	Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
03.07.025.1.004	Constr., Edificações a cargo da Secr. de Obras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$ 27.000,00
02.07	Secretaria de Promoção Social	
15.81.483.2.025	Manutenção Cons. Tutelar dos Dir. Crianças e Ad.	

**SÃO GABRIEL DO OESTE**  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.1.1.1	Pessoal Civil - Folha	R\$ 28.000,00
15.81.486.2.026	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
15.81.486.2.029	Campanhas, Mutirões Promocionais p/ Carentes	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
15.81.487.2.031	Auxílio Transportes a Pessoas Carentes	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.03	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
08.42.188.2.008	Reforma e Ampliação de Escolas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
02.04	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
03.07.025.1.004	Constr. Edificações a cargo Secretaria de Obras	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 602.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 14 de março de 1995

  
FELIX SORCOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL